



Câmara Municipal de Moura

Procedimento concursal comum para preenchimento de um Assistente Operacional (Pedreiro) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ata n.º 1

- ----- No dia 14 de agosto de 2024, no edifício da sede da Câmara Municipal de Moura, pelas 14H00, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento do posto de trabalho supramencionado, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, da carreira e categoria de assistente operacional (pedreiro), do mapa de pessoal do referido órgão municipal, constituído pelos membros adiante designados, por despacho de 06/08/2024, do vereador do pelouro dos recursos humanos, no exercício de competência delegada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 11/11/2021, todos em exercício de funções na Câmara Municipal de Moura:-----

-----Presidente: João Paulo Fialho da Encarnação, Chefe da Divisão Operacional e Serviços Urbanos.-----

-----2.º Vogal efetivo: Deolinda do Carmo Bengla Ortega, Assistente Técnica. -----

- --1.º Vogal suplente Joaquim Jose Lopes Cadeirinhas, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em substituição do 1.º Vogal efetivo: Mário Fernando Paulos Cadeirinhas, Encarregado Geral Operacional, pelo mesmo se encontrar de férias.

-----**Primeiro: Objetivo da reunião:**-----

-----A reunião teve por objetivo a fixação dos parâmetros de avaliação, as ponderações de cada método de seleção, grelhas e as respetivas fórmulas de classificação, incluindo o sistema de valoração final de cada método de seleção e, ainda, a definição do tipo de prova a aplicar e os critérios de desempate na ordenação final dos candidatos, para ocupação do posto de trabalho com a seguinte caracterização: -----

"Desempenho de funções de acordo com o mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 1, Aparelha pedra em grosso, executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco, procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias, executa muros e estruturas simples, com ou sem



Câmara Municipal de Moura

armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples, executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos, instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos.

-----Nesta conformidade, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte: -----

-----Segundo: Perfil de competências e Métodos de seleção:-----

- ----- A aplicação dos métodos de seleção pressupõe, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada de Portaria), um perfil de competências previamente definido, que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante. _____

-----**Métodos de seleção:** No presente procedimento concursal são aplicados de acordo com o n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção:-----

-----Prova Prática de Conhecimentos (PPC)_____

_____Avaliação Psicológica (AP)_____

_____Avaliação Curricular (AC)_____

-----Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) -----

- ----- Aos/Às candidatos que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, ou tratando-se de candidatos/as colocados/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cujo a ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de seleção obrigatórios, exceto quando afastados por escrito pelos/as candidatos/as aquando da apresentação da candidatura, são os seguintes: **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**, como método obrigatório e como método de seleção facultativo a **Avaliação Psicológica**. _____

- ----- Será aplicada a **Prova Prática de Conhecimentos** e a **Avaliação Psicológica**, como métodos de seleção obrigatórios, e a **Entrevista de Avaliação de Competências**, como método facultativo, aos/às seguintes candidatos/as:-----

-----a) Sem relação jurídica de emprego público previamente constituída;-----

-----b) Que não sejam titulares da categoria correspondente ao posto de trabalho a



Câmara Municipal de Moura

concurso;_____

-----c) Que, sendo titulares da carreira/categoria idêntica ao posto de trabalho a concurso, se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade diferente da caracterizadora do posto de trabalho;-----

-----d) Que sendo titulares da carreira/categoria idêntica ao posto de trabalho a concurso, e se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora desse posto de trabalho, mas tenham expressamente afastado os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.-----

-----Tendo em consideração os fundamentos invocados pelo senhor vereador dos recursos humanos no Despacho datado de 14 de agosto 2024 que faz parte integrante do procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção será faseada, da seguinte forma:_____

-----a) Aplicação a todos/as os/as candidatos/as apenas do primeiro método de seleção obrigatório;_____

-----b) Aplicação do segundo método de seleção obrigatório e do(s) método(s) seguinte(s) apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de tranches a definir após o termo das candidaturas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.-----

-----c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos/as, que se consideram excluídos.-----

-----Terceiro: Parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção:-----

-----**1. Prova Prática de Conhecimentos (PPC)** (primeiro método de seleção obrigatório): visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos/as candidato/as necessárias ao exercício da função onde serão avaliados parâmetros de perceção e compreensão da tarefa, qualificação de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados. -----

-----A **PPC** reside numa prova prática de conhecimentos, de realização individual, a qual consiste na execução das tarefas infra indicadas, : -----



Câmara Municipal de Moura

- a) Identificar e colocar os utensílios e os equipamentos de proteção individual necessários para o desempenho da profissão;
- b) Execução de reboco em parede de alvenaria de blocos ou tijolo;
- c) Executar acerto de tampa de caixas de saneamento ou sarjetas em pavimento.

-----A **PPC** é valorada na escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas.-----

- ----- Cada candidato/a deverá realizar as 3 (três) tarefas com 5 (cinco) parâmetros de avaliação, sendo que a classificação final corresponderá à média simples dos valores obtidos na respetiva tarefa. _____

-----A classificação da prova consiste nos seguintes parâmetros, como consta no seguinte quadro: _____

Parâmetros	Valoração
Muito bem executada	de 16 a 20 valores
Bem executada	de 13 a 15,9 valores
Razoavelmente executada	de 10 a 12,9 valores
Executada com deficiência	1 a 9,9 valores
Não executada	0 valores

-----Durante a realização da **PPC** não será autorizada a utilização de telemóveis.-----

-----A **PPC** terá duração máxima de 01H00, com tolerância de 15 minutos.-----

-----Os/As candidatos são convocados pelas vias legalmente previstas a apresentarem-se no local e hora agendada, sendo concedida a tolerância de 10 minutos por atraso, após o início da prova. _____

- ----- Os/As candidatos/as que se apresentem à **PPC** devem ser portadores de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação.-----

-----A desistência da realização da **PPC** só pode ser manifestada pelos/as candidatos/as, decorridos 15 minutos sobre o início da prova.-----



Câmara Municipal de Moura

-----**2.ª Avaliação Psicológica (AP)** – visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. _____

- O método em causa deve ser assegurado preferencialmente pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) ou quando fundamentadamente for inviável mediante o recurso a entidade especializada privada.-----

-----A avaliação psicológica é avaliada segundo a menção classificativa de Apto e Não Apto, podendo comportar uma ou mais fases. Por cada candidato submetido a avaliação psicológica será elaborado um relatório, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas e o resultado final obtido.-----

- Na AP será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra de sigilo.-----

-----**3.ª Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** método de seleção facultativo: visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. –

-----A EAC será realizada por pessoal técnico devidamente habilitado, do próprio município ou de outros municípios ou entidades públicas ou privadas especializadas.-----

- -----Para o efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões, diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. _____

- -----As competências a avaliar extraídas da Portaria n.º 359/2013, de 13/12, relativas aos trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional, serão as seguintes:----

- ----- **Orientação para o serviço público** : Visa aferir a capacidade para exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do setor concreto em que trabalha, _____

- ----- **Adaptação e melhoria contínua**: Visa aferir a capacidade para se ajustar a novas tarefas e atividades e de se empenhar na aprendizagem e desenvolvimento profissional; --

- ----- **Responsabilidade e compromisso com o serviço**: Visa aferir a capacidade para



Câmara Municipal de Moura

reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável. -----

- ----- **Trabalho de equipa e cooperação:** Visa aferir a capacidade a capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com os outros de formativa. -----

- ----- A Entrevista de Avaliação de Competências será classificada da seguinte forma:

Número de comportamentos presentes	Classificação
Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência	20 valores
Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência	16 valores
Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência	12 valores
Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência	8 valores
Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência	4 valores

- ----- A classificação da EAC resultará da média aritmética simples dos valores obtidos em cada uma das competências avaliadas. -----

- ----- **-4.ª Avaliação Curricular (AC):** A AC visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. -----

-----A **AC** será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas na valoração final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros de avaliação acima referidos, de acordo com a seguinte fórmula: **AC = 10% HA + 20% FP + 60% EP + 10% AD.**-----



Câmara Municipal de Moura

- ----- As ponderações atribuídas aos fatores **HA**, **FP**, **EP** e **AD**, traduzem a importância relativa que o júri considera atribuir a cada um deles, valorizando mais a experiência profissional pois considera que a prática em contexto laboral e a diversidade de experiências é uma mais-valia para obtenção de bons resultados, e de igual modo a formação profissional, enquanto instrumento primordial para o desenvolvimento das competências profissionais e a qualificação dos recursos humanos, suscetível de contribuir para a melhoria da qualidade do serviço prestado aos utentes da administração pública.-

-----**Habilitação académica (HA)** — será ponderada a titularidade de habilitação académica, da seguinte forma: _____

4.ª classe	12 valores
6.º ano	14 valores
9.º ano	18 valores
12.º ano ou superior	20 valores

- **Formação Profissional (FP)** — a formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considera a formação profissional que respeita às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher e obtidas nos últimos 5 anos.-----

- Para o cálculo da pontuação a atribuir a este fator, numa escala de 0 a 20 valores, serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma, não podendo a pontuação total a atribuir ser superior a 20 valores, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.-----

-----A pontuação final neste fator de avaliação, será obtida de acordo com a seguinte grelha: _____

____Sem formação: 8 valores_____

____Até 20 horas: 10 valores; _____



Câmara Municipal de Moura

____ Mais de 20 até 30 horas: 12 valores; _____

____ Mais de 30 até 45 horas: 14 valores; _____

____ Mais de 45 horas até 60 horas: 16 valores; _____

____ Mais de 60 horas até 80 horas: 18 valores; _____

____ Mais de 80 horas: 20 valores. _____

-----Quando dos respetivos documentos não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. _____

-----**Experiência Profissional (EP)** — neste parâmetro pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação das funções/atividades já exercidas e as correspondentes às atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher, de acordo com a seguinte grelha: -----

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência	8 valores
Inferior a 1 ano	12 valores
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos	14 valores
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos	16 valores
Igual ou superior a 6 anos	20 valores

- **Avaliação de Desempenho (AD)** — devidamente comprovada, ponderando a média da avaliação dos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e ponderada da seguinte forma: _____

Desempenho Excelente = 20 valores; _____

4,000 a 5,000 Desempenho Relevante = 16 valores;-----

2,000 a 3,999 Desempenho Adequado = 12 valores;-----

1,000 a 1,999 Desempenho Inadequado = 8,00 valores-----



Câmara Municipal de Moura

- ----- Nas situações em que o candidato, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente ao biénio em causa, será considerado o valor positivo mínimo de “2,000” correspondente a “Desempenho Adequado”. -----

Quarto: Ordenação Final

- -----A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

- -----Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem indicada na Portaria e será excluído do procedimento concursal o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte ou que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. -----

- ----- Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. -----

- -----Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento se destina, bem como pelos candidatos que se encontrem em situação de valorização profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, a ordenação final será estabelecida do seguinte modo: -----

- ----- **OF: AC x 70 % + EAC x 30 % + AP (apto ou não apto)** -----

- ----- Para os demais candidatos a ordenação final é a resultante da seguinte fórmula:-

- ----- **OF: PPC - 70 % + AP (apto ou não apto) + EACx30%**-----

Em que: -----

OF = Ordenação final; -----

AC = Avaliação curricular; -----

EAC = Entrevista de avaliação de competências; -----

PPC = Prova de conhecimentos; -----



Câmara Municipal de Moura

-----Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, em situação de preferência legal, o júri adere às regras estabelecidas no n.º 1, alíneas a) e b) do artigo 24.º da Portaria _____

- ----- Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos/as candidatos/as em situação não configurada pela lei como preferencial, o júri adere aos critérios estabelecidos no artigo 24.º/2, alínea a) da Portaria. Subsistindo o empate, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios. _____

- ----- a) Candidato com a melhor classificação obtida na competência “Orientação para o serviço público”; _____

-----b) Candidato com a melhor classificação obtida na competência “Adaptação e melhoria continua”; _____

-----c) Candidato com a melhor classificação obtida na competência “Responsabilidade e compromisso com o serviço”; -----

-----d) Candidato com a melhor classificação obtida na competência “Trabalho de equipa e cooperação”; _____

_____e) Candidato com menor idade. _____

- ----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri nela presentes e por mim Deolinda Ortega, secretária do procedimento. _____

O Presidente do Júri

Assinado por: JOÃO PAULO FIALHO DA ENCARNÇÃO
Num. de Identificação: 10336034
Data: 2024.08.16 16:50:45+01'00'

/João Paulo Fialho da Encarnação /



Câmara Municipal de Moura

O Vogal Efetivo

DEOLINDA DO
CARMO BENGLA
ORTÊGA

Assinado de forma digital
por DEOLINDA DO CARMO
BENGLA ORTÊGA
Dados: 2024.08.14 20:04:52
+01'00'

/Deolinda Ortega/

O Vogal Suplente

Joaquim
Cadeirinhas

Assinado de forma digi
por Joaquim Cad
Dados: 202
18:5

/Joaquim Cadeirinhas/